DATA: 24 de fevereiro de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO,** CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 03/2026**, celebrado com a **CONSTRUTORA NAZA LTDA** - Processo Administrativo SEI nº **00337.001566/2025-13.**

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
03/2026	**CONSTRUTORA NAZA LTDA (CNPJ nº 21.900.868/0001-18)**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MAFRENSE NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA - Orçamento Participativo).**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **03/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **03/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **03/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA NAZA LTDA**

CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18

Modalidade da Licitação: **Concorrência Eletrônica 31/2025**

Processo Administrativo: 00337.001566/2025-13

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MAFRENSE NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA - Orçamento Participativo).**

Data da Assinatura do Contrato: 24 de fevereiro de 2026

Vigência: será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 599.999,02 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

Signatários do Contrato:

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI)**

Pela Contratada: **REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR** (**CONSTRUTORA NAZA LTDA)**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4608, datada de 24 de fevereiro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 033/2026

Dispõe sobre a criação, estruturação e competências do **Centro de Inteligência e Resiliência Cibernética (CIRC) e da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (EPTRISC/CSIRT)** no âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, e dá outras providências.

O **Presidente da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, bem como pelos artigos 4º e 27 do Estatuto Social da referida Empresa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), que impõe às empresas públicas e sociedades de economia mista o dever de implementar estruturas e práticas robustas de gestão de riscos e controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a ETIPI-PI às diretrizes da Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), instituída pelo Decreto Federal nº 12.572, de 4 de agosto de 2025, e da Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-Ciber), instituída pelo Decreto Federal nº 12.573, de 4 de agosto de 2025, que preconizam a criação de equipes de tratamento e resposta a incidentes (ETIR/CSIRT) na administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.249, de 25 de julho de 2023, que instituiu a Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação do Piauí (POSIC-PI), e o papel da ETIPI-PI como provedora de soluções estruturantes para a Rede de Governo Digital;

CONSIDERANDO os princípios da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de garantir a segurança e a privacidade no tratamento de dados custodiados pelo Estado;

CONSIDERANDO O disposto na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI) aprovada e publicada no sítio eletrônico da